



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 9 de outubro de 2018

Ano IV - Edição nº 00637 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E002A37FA93ECFB5E4BAE92C4F85BFD

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2018 E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 85/2018.
- TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018.
- PORTARIA Nº 491/2018
PORTARIA Nº 492/2018
PORTARIA Nº 493/2018
PORTARIA Nº 494/2018
PORTARIA Nº 495/2018
PORTARIA Nº 496/2018.
- DECRETO Nº 19.346/2018
DECRETO Nº 19.347/2018
DECRETO Nº 19.351/2018
DECRETO Nº 19.352/2018
DECRETO Nº 19.353/2018.
- CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2014.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 17 DE 01 DE AGOSTO DE 2018
DECRETO FINANCEIRO Nº 18 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SMS.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SMS.
- DECRETO Nº 19.354/2018
DECRETO Nº 19.356/2018
DECRETO Nº 19.357/2018
DECRETO Nº 19.359/2018
DECRETO Nº 19.360/2018
DECRETO Nº 19.361/2018
DECRETO Nº 19.362/2018
DECRETO Nº 19.363/2018
DECRETO Nº 19.364/2018
DECRETO Nº 19.365/2018
DECRETO Nº 19.366/2018
DECRETO Nº 19.367/2018
DECRETO Nº 19.368/2018
DECRETO Nº 19.370/2018
DECRETO Nº 19.371/2018
DECRETO Nº 19.372/2018
DECRETO Nº 19.374/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2018

Processo: 239/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: HELENITA SOUZA DA PAXÃO, com endereço na Av. Principal, Nº 66, Centro Florestal, CEP 45.213-500, Jequié/BA.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua José Higino, Nº 70, na Vila de Florestal, para a instalação da base da Polícia Militar, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz-se necessário a locação de imóvel situado na Rua José Higino, Nº 70, na Vila de Florestal, para instalação da base da Polícia Militar, que irá desempenhar seus serviços nesta localidade, pelo período de 12 (doze) meses. Tendo em vista o aumento de consumo de drogas abusivas nesta localidade, despertou-se uma ameaça aos moradores e a fim de atender a solicitação da população é necessário que a PM proporcione os serviços de segurança.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Valor Mensal do Contrato de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a Sra. HELENITA SOUZA DA PAIXÃO, locação de imóvel situado na Rua José Higino, N° 70, na Vila de Florestal, para a instalação da base da Polícia Militar, pelo período de 12 (doze) meses, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 85/2018. Jequié, 26 de setembro de 2018. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7011AFA20ED8059A190B82B9A1A28F75

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié/Ba torna público que detectou na única proposta de preço apresentada na licitação TP 011 de 2018, realizada no dia 24/08/2018, na modalidade Tomada de Preço, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para realizar reforma e manutenção do CRAS NO Alto Da Bela Vista, incorrekções na composição orçamentária, conforme consta parecer do setor de engenharia deste município, em anexo.

Assim sendo, fica a sociedade empresária **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA** intimada para, caso queira, apresentar proposta de preço escoimadas das causas referidas no parecer do Setor de Engenharia, no prazo legal de 08 dias, sob pena de desclassificação, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666 de 1993, assim disposto:

“Art. 48. [...]

3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”

Siga para publicação no DOM para ciência do interessado.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 291/2018

Jequié, 01 de outubro de 2018.

**Ao Diretor do Departamento de Compras e Licitações,
Dr. Diego Amaral de Macedo**

Atendendo à solicitação do ofício nº 85/2018 da Comissão de Licitação, a Secretaria de Infraestrutura realizou o estudo da documentação apresentada e detectou irregularidades no orçamento de reforma constante na carta proposta pela THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME conforme exposto:

1. O item 10.5 da planilha (BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM) está subdimensionado, apresentando quantidade total de "1 unidade" (uma unidade) enquanto em orçamento proposto por esta secretaria o correto seria "2 unidades" (duas unidades).
2. O item 10.6 da planilha (TORNEIRA CROMADA DE MESA, ½" OU ¾", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013) está superdimensionado, apresentando quantidade total de "6 unidades" (seis unidades) enquanto o previsto em orçamento proposto por esta secretaria o correto seria "5 unidades" (cinco unidades).

Conclui-se que a empresa THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME prejudicou a composição orçamentária quando elaborou sua proposta e a planilha apresenta irregularidades.


Elzeu Maia Mattos Sobrinho
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000029802
Prefeitura Municipal de Jequié

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

2

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 491 - EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 8549/2018, de 28 de agosto de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ADERBAL SANTOS PEREIRA**, Lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: F-3, Nível / Classe: A-8, Matrícula nº. 2044, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com data retroativa a partir do dia 01 de Outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 491 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 05 DE OUTUBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 492 - EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 5880/2017, de 25 de agosto de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ADAILMA DAMASCENO NOVAES**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe "C", Matrícula nº. 6291, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 492 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 05 DE OUTUBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 493 - EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 8497/2018, de 27 de agosto de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANTONIO CARLOS GALVÃO SOUZA**, Lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: F-3, Nível/Classe: A-11, Matrícula nº. 100, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com data retroativa a partir do dia 01 de Outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 493 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 05 DE OUTUBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 494 - EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 8477/2018, de 24 de agosto de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO GOMES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação na Função de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: F-1, Nível / Classe: A-14, Matrícula nº. 6680, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, com data retroativa a partir do dia 28 de Setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 494 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 05 DE OUTUBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 495 - EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3797/2017, de 12 de maio de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **EDILUCIA LIMA EDUARDO SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Grupo Ocupacional: 2, Subgrupo: L-F, Nível/Classe: A-11, Matrícula nº. 580, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, com data retroativa a partir de 05 de Setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 495 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 05 DE OUTUBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 496 - EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 8167/2018, de 15 de agosto de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANTONIO BISPO MARCELO NETO**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível: IV, Classe: "E", Matrícula nº. 1828, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com data retroativa a partir do dia 03 de Outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 496 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 05 DE OUTUBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.346 - EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DOMINGO SÁVIO PERPETUO COELHO**, do Cargo em Comissão de Gerente Odontológico da Estratégia de Saúde da Família, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.346 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.347 - EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **MARIA CRISTINA RIBEIRO LIMA**, do Cargo em Comissão de Gerente Odontológico da Estratégia de Saúde da Família, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.347 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.351 - EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **PRISCILA MOURA SOUZA**, do Cargo em Comissão de Pregoeira, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.351 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.352 - EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Srº. **ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão de Pregoeiro, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.352 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.353 - EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA O PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina a Lei Municipal nº 1.278/92, de 30 de dezembro de 1992, com as modificações efetivadas pela Lei nº 1.423/97, de 21 de outubro de 1997, considerando:

- a) a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação através do Decreto nº 19.279, de 21 de agosto de 2018;
- b) a eleição, de três dos seus pares para compor lista tríplice visando à escolha do Presidente, Vice-Presidente e secretário, nos termos da Lei nº 1.278/92 e suas modificações contidas na Lei nº 1.423/97 e do Regimento Interno do referido órgão colegiado.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para exercer a função de Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Educação de Jequié.

Presidente: Elaine Teixeira Novaes
Vice-Presidente: Dickson Magno Silva
Secretária: Gildenita Barbosa Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 19.353 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 138/2018

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

REF.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 – OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços de mão de obra, com finalidade de confeccionar coberturas metálicas para 145 conjuntos de 05 barracas cada, para o centro de abastecimento Vicente Grilo deste Município de Jequié/Ba. O Pregoeiro do Município de Jequié, **CONVOCA** os licitantes interessados na ata de realização da sessão do Pregão Presencial nº 055/2018, **PARA DECISÃO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO, em sessão a se realizar no dia 17/10/2018, às 09:30h**, no Setor de Compras desta Prefeitura, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro: Jequiezinho Jequié/BA. Jequié, 09 de Outubro de 2018. Odair José da Silva Santana – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2014

Processo de Dispensa: Nº 167/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: BRITO LOBO LTDA com endereço na Rua José Leto, Jequiezinho, CEP 45.206-330, Jequié / BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.159.214/0001-10.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 03 de outubro de 2014 entre o Município de Jequié e a Empresa Brito Lobo.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: O aditivo de prazo e valor do contrato nº 495/2014, pelo período de 12 (doze) meses, é necessário tendo em vista a necessidade do arquivamento de processos e outros da PMJ.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a ser pago mensal R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: 02 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**Prefeitura Municipal de Jequié****ESTADO DA BAHIA****DECRETO FINANCEIRO: nº 17 de 01 de Agosto de 2018**

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR por **anulação
de dotação**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.057 em 04 de julho de 2018 que altera a Lei nº 2.046 em 26 de abril de 2018 que altera a Lei Orçamentária Anual nº 2.040/2017 art. 6º, I, c, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por **anulação de dotação** no valor de **R\$ 13.033.036,25** (treze milhões, trinta e três mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 01 de agosto de 2018.

Luiz Sérgio Suzart Almeida
Prefeito
LUIZ SÉRGIO SUZART ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 1 de 4

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	F.Fe		Adicionar	Anular
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
25	0201	04.122.0017.2158	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	247 476,00	0,00
28	0201	04.122.0017.2158	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	90 000,00
33	0201	04.122.0017.2158	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	16 264,00	0,00
42	0201	06.181.0017.2246	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	746 000,00
1 406	0201	04.122.0017.2158	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	51 869,00	0,00
Total do Órgão						315 609,00	836 000,00
03 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL							
57	0301	04.122.0012.2147	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	167 242,00	0,00
1 404	0301	04.122.0012.2147	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	8 670,00	0,00
Total do Órgão						175 912,00	0,00
04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
67	0401	04.123.1001.2027	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	20 000,00	0,00
Total do Órgão						20 000,00	0,00
05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
82	0501	04.124.1002.2168	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	1 051,00	0,00
Total do Órgão						1 051,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
93	0601	04.122.1003.2162	3190130C	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800 000,00	0,00
98	0601	04.122.1003.2162	3390140C	00	Diárias - Civil	3 340,00	0,00
99	0601	04.122.1003.2162	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	45 681,00	0,00
104	0601	04.122.1003.2162	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1 949 644,00
1 400	0601	04.122.1003.2162	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	3 913,00	0,00
Total do Órgão						852 934,00	1 949 644,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
121	0701	04.121.1004.2153	3190940C	00	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7 000,00	0,00
123	0701	04.121.1004.2153	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	13 000,00	0,00
128	0701	04.121.1004.2153	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	137 000,00	0,00
131	0701	04.121.1004.2153	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	5 184,00	0,00
141	0701	04.123.1004.2165	4690710C	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	568 000,00	0,00
142	0701	04.123.1004.2166	3390470C	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	824 000,00	0,00
Total do Órgão						1 554 184,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENT							
165	0801	20.122.1006.2199	3390140C	00	Diárias - Civil	1 000,00	0,00
166	0801	20.122.1006.2199	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	3 179,00	0,00
170	0801	20.122.1006.2199	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	233 400,00
172	0801	20.122.1006.2199	3390930C	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13 000,00	0,00
1 401	0801	20.122.1006.2199	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	4 000,00	0,00
Total do Órgão						21 179,00	233 400,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
1 428	0901	23.122.1011.2026	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	1 176,00	0,00
Total do Órgão						1 176,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES							
271	1001	08.122.0029.2196	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100 000,00	0,00
278	1001	08.122.0029.2196	3390330C	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20 000,00	0,00
279	1001	08.122.0029.2196	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	756 667,00
330	1001	08.244.0029.2180	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	147 000,00	0,00
383	1001	08.244.0029.2195	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	40 000,00
1 398	1001	08.122.0029.2196	3390390C	29	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40 000,00	0,00
1 427	1001	08.122.0029.2196	3190940C	00	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11 000,00	0,00
209	1002	08.122.0029.2012	3390320C	00	Material de Distribuição gratuita	18 000,00	0,00
213	1002	08.122.0029.2012	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3 000,00	0,00
219	1002	08.122.0029.2013	3190040C	29	Contratação por Tempo Determinado	6 000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 2 de 4

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fie		Adicionar	Anular
10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES							
231	1002	08.122.0029.2013	3390300C	25	MATERIAL DE CONSUMO	25 000,00	0,00
245	1002	08.244.0029.2095	3350430C	00	Subvenções Sociais	0,00	200 000,00
262	1002	08.244.0029.2187	3390300C	25	MATERIAL DE CONSUMO	1 026,00	0,00
264	1002	08.244.0029.2187	3390360C	25	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9 530,00	0,00
268	1002	08.244.0029.2187	4490520C	29	Equipamentos e Material Permanente	36 000,00	0,00
345	1002	08.244.0029.2193	3390300C	29	MATERIAL DE CONSUMO	16 472,00	0,00
368	1002	08.244.0029.2194	3390300C	29	MATERIAL DE CONSUMO	119 639,00	0,00
420	1002	08.244.0029.2243	4490520C	29	Equipamentos e Material Permanente	219 000,00	0,00
1 433	1002	08.122.0029.2013	4490520C	29	Equipamentos e Material Permanente	225 000,00	0,00
Total do Órgão						996 667,00	996 667,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
474	1101	12.122.0005.1043	4490510C	01	Obras e Instalações	0,00	189 000,00
475	1101	12.122.0005.1043	4490510C	95	Obras e Instalações	0,00	12 180,00
478	1101	12.122.0005.2010	3190110C	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	353 900,00
484	1101	12.122.0005.2010	3390300C	01	MATERIAL DE CONSUMO	46 000,00	0,00
490	1101	12.122.0005.2010	3390930C	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50 000,00	0,00
502	1101	12.361.0005.1009	4490510C	95	Obras e Instalações	0,00	3 584 132,00
1 437	1101	12.122.0005.2010	3190130C	18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	229 000,00	0,00
509	1102	12.122.0005.2200	3190040C	01	Contratação por Tempo Determinado	0,00	1 803 013,00
514	1102	12.122.0005.2200	3190130C	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300 000,00	0,00
524	1102	12.122.0005.2200	3390300C	01	MATERIAL DE CONSUMO	15 000,00	0,00
550	1102	12.361.0005.1048	4490510C	01	Obras e Instalações	0,00	229 000,00
560	1102	12.361.0005.2245	3390390C	95	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	463 110,00	0,00
562	1102	12.361.0005.2245	4490520C	95	Equipamentos e Material Permanente	0,00	352 204,00
569	1102	12.365.0005.1162	3390390C	95	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	150 000,00
624	1102	12.368.0005.2097	3390300C	04	MATERIAL DE CONSUMO	174 000,00	0,00
625	1102	12.368.0005.2097	3390300C	15	MATERIAL DE CONSUMO	334 749,00	0,00
1 416	1102	12.361.0005.2245	3390340C	95	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	756 000,00	0,00
Total do Órgão						2 367 859,00	6 673 429,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
642	1201	13.392.1007.2090	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	95 116,00	0,00
659	1201	13.392.1007.2093	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	120 884,00	0,00
1 407	1201	13.392.1007.2090	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	10 000,00	0,00
Total do Órgão						226 000,00	0,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							
683	1301	27.813.1008.1014	4490510C	24	Obras e Instalações	347 204,00	0,00
698	1301	27.813.1008.2029	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	2 735,00	0,00
715	1301	27.813.1008.2031	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	71 100,00	0,00
1 402	1301	27.813.1008.2029	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	1 644,00	0,00
Total do Órgão						422 683,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
731	1401	10.122.0059.2100	3190940C	02	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14 000,00	0,00
738	1401	10.122.0059.2100	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	131 000,00
744	1401	10.122.0059.2100	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	35 000,00	0,00
754	1402	10.122.0059.2124	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3 000,00
756	1402	10.122.0059.2124	4490520C	14	Equipamentos e Material Permanente	3 000,00	0,00
772	1402	10.301.0059.1007	4490510C	02	Obras e Instalações	1 000,00	0,00
777	1402	10.301.0059.1167	3390390C	23	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	9 000,00
779	1402	10.301.0059.1167	4490510C	23	Obras e Instalações	0,00	14 000,00
785	1402	10.301.0059.2117	3190110C	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	50 000,00
786	1402	10.301.0059.2117	3190130C	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	94 000,00
806	1402	10.301.0059.2121	3190130C	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55 000,00	0,00
814	1402	10.301.0059.2121	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	11 000,00	0,00
821	1402	10.301.0059.2121	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	371 000,00	0,00
822	1402	10.301.0059.2121	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	182 000,00
830	1402	10.301.0059.2121	4490520C	14	Equipamentos e Material Permanente	9 000,00	0,00
853	1402	10.301.0059.2122	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	12 000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 3 de 4

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Org.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
859	1402	10.301.0059.2122	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5 000,00
860	1402	10.301.0059.2122	4490520C	14	Equipamentos e Material Permanente	21 000,00	0,00
876	1402	10.301.0059.2123	4490520C	14	Equipamentos e Material Permanente	22 000,00	0,00
878	1402	10.301.0059.2251	3390300C	23	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9 000,00
880	1402	10.301.0059.2251	3390330C	23	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	9 000,00
882	1402	10.301.0059.2251	3390360C	23	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	9 000,00
884	1402	10.301.0059.2251	3390390C	23	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	9 000,00
886	1402	10.301.0059.2252	3390300C	23	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	32 000,00
888	1402	10.301.0059.2252	3390360C	23	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	22 000,00
890	1402	10.301.0059.2252	3390390C	23	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	42 000,00
892	1402	10.301.0059.2252	4490520C	23	Equipamentos e Material Permanente	0,00	40 000,00
897	1402	10.302.0059.1008	4490510C	02	Obras e Instalações	0,00	1 000,00
898	1402	10.302.0059.1008	4490510C	14	Obras e Instalações	20 000,00	0,00
899	1402	10.302.0059.1008	4490510C	23	Obras e Instalações	0,00	234 445,00
900	1402	10.302.0059.1008	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	6 000,00
902	1402	10.302.0059.1008	4490520C	23	Equipamentos e Material Permanente	0,00	30 663,00
918	1402	10.302.0059.2111	3390140C	14	Diárias - Civil	5 000,00	0,00
920	1402	10.302.0059.2111	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	32 000,00	0,00
924	1402	10.302.0059.2111	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	27 000,00	0,00
948	1402	10.302.0059.2113	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	89 000,00
949	1402	10.302.0059.2113	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15 000,00
975	1402	10.302.0059.2114	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	286 000,00	0,00
981	1402	10.302.0059.2114	4490520C	14	Equipamentos e Material Permanente	40 000,00	0,00
984	1402	10.303.0059.2211	3190040C	02	Contratação por Tempo Determinado	0,00	132 000,00
1 011	1402	10.304.0059.2103	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80 000,00	0,00
1 025	1402	10.304.0059.2103	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	40 000,00
1 028	1402	10.304.0059.2103	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	5 000,00	0,00
1 034	1402	10.304.0059.2106	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32 000,00	0,00
1 053	1402	10.304.0059.2106	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20 000,00	0,00
1 054	1402	*10.304.0059.2106	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	256 000,00
1 065	1402	10.305.0059.2104	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	6 000,00
1 067	1402	10.305.0059.2104	3190130C	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62 000,00	0,00
1 080	1402	10.305.0059.2104	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	13 000,00	0,00
1 094	1402	10.305.0059.2105	3190130C	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	62 000,00
1 099	1402	10.305.0059.2105	3390300C	02	MATERIAL DE CONSUMO	8 000,00	0,00
1 109	1402	10.305.0059.2105	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	14 000,00
1 113	1402	10.305.0059.2105	4490520C	14	Equipamentos e Material Permanente	65 000,00	0,00
1 140	1402	10.302.0059.2108	4490520C	14	Equipamentos e Material Permanente	6 000,00	0,00
1 144	1402	10.302.0059.2109	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20 000,00	0,00
1 145	1402	10.302.0059.2109	3190110C	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	509 788,25
1 147	1402	10.302.0059.2109	3190130C	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	55 000,00
1 155	1402	10.302.0059.2109	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	65 000,00	0,00
1 166	1402	10.302.0059.2109	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	13 000,00
1 167	1402	10.302.0059.2109	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	208 000,00
1 199	1402	10.305.0059.2110	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10 000,00	0,00
1 429	1402	10.305.0059.2104	3390490C	02	Auxílio-Transporte	6 000,00	0,00
1 431	1402	10.301.0059.2117	3390490C	02	Auxílio-Transporte	80 000,00	0,00
1 432	1402	10.301.0059.2117	3390490C	14	Auxílio-Transporte	50 000,00	0,00
1 436	1402	10.302.0059.2109	3390930C	23	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	869 896,25	0,00
Total do Órgão						2 343 896,25	2 343 896,25

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1 206	1501	15.451.1009.1017	4490510C	00	Obras e Instalações	287 876,00	0,00
1 251	1501	15.451.1009.2092	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	167 786,00	0,00
1 260	1501	15.451.1009.2092	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	2 320,00	0,00
1 272	1501	15.451.1009.2136	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	156 080,00	0,00
1 275	1501	15.451.1009.2136	4490510C	00	Obras e Instalações	47 518,00	0,00
1 277	1501	15.451.1009.2136	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	248 000,00	0,00
1 279	1501	15.451.1009.2249	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	873 000,00	0,00
1 397	1501	15.451.1009.2092	3390390C	16	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	78 000,00	0,00
1 403	1501	15.451.1009.2092	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	44 000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 4 de 4

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Org.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
Total do Órgão						1 904 580,00	0,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
1 341	1601	15.452.1010.2141	3390300C 00	MATERIAL DE CONSUMO		77 050,00	0,00
1 343	1601	15.452.1010.2141	3390390C 00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		483 500,00	0,00
1 349	1601	15.452.1010.2202	3390340C 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		662 156,00	0,00
1 351	1601	15.452.1010.2202	3390390C 00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		606 600,00	0,00
Total do Órgão						1 829 306,00	0,00
Total do Movimento						13 033 036,25	13 033 036,25
Total do Poder						13 033 036,25	13 033 036,25

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié
ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO: nº 18 de 01 de Agosto de 2018

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR por **alteração**
de QDD"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual nº 2.040/2017 art. 6º, I, c, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por alteração de QDD a favor das Unidades Orçamentárias no valor de **R\$ 1.961.925,00** (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da despesa do exercício 2018 os desdobramentos de fontes para atender as despesas para finalidades específicas, autorizado conforme Art. 26, § 4º da lei nº 2.020/2017 – LDO 2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 01 de agosto de 2018.

Luiz Sergio Suzart Almeida
Prefeito
LUIZ SÉRGIO SUZART ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 1 de 2

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: ALTERACAO-QDD

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Org.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
122	0701	04.121.1004.2153	3390140C	00	Diárias - Civil	0,00	750,00
123	0701	04.121.1004.2153	3390330C	00	MATERIAL DE CONSUMO	750,00	0,00
Total do Órgão						750,00	750,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
641	1201	13.392.1007.2090	3390140C	00	Diárias - Civil	0,00	2 429,00
642	1201	13.392.1007.2090	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	2 429,00	0,00
Total do Órgão						2 429,00	2 429,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
732	1401	10.122.0059.2100	3390140C	02	Diárias - Civil	5 000,00	0,00
735	1401	10.122.0059.2100	3390340C	02	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	282 205,43
738	1401	10.122.0059.2100	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	277 205,43	0,00
772	1402	10.301.0059.1007	4490510C	02	Obras e Instalações	10 000,00	0,00
774	1402	10.301.0059.1007	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	10 000,00
799	1402	10.301.0059.2121	3190040C	02	Contratação por Tempo Determinado	0,00	45 000,00
805	1402	10.301.0059.2121	3190130C	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45 000,00	0,00
814	1402	10.301.0059.2121	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	2 000,00	0,00
816	1402	10.301.0059.2121	3390320C	14	Material de Distribuição gratuita	0,00	2 000,00
821	1402	10.301.0059.2121	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	176 347,01	0,00
837	1402	10.301.0059.2122	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	120 000,00
839	1402	10.301.0059.2122	3190130C	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120 000,00	0,00
842	1402	10.301.0059.2122	3190920C	02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	6 000,00
853	1402	10.301.0059.2122	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	894 785,49	0,00
913	1402	10.302.0059.2111	3190110C	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	2 000,00
923	1402	10.302.0059.2111	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	31 956,62	0,00
940	1402	10.302.0059.2113	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	5 000,00	0,00
942	1402	10.302.0059.2113	3390320C	14	Material de Distribuição gratuita	2 000,00	0,00
949	1402	10.302.0059.2113	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	7 000,00
974	1402	10.302.0059.2114	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	63 913,25	0,00
992	1402	10.303.0059.2211	3390140C	02	Diárias - Civil	2 000,00	0,00
995	1402	10.303.0059.2211	3390320C	02	Material de Distribuição gratuita	0,00	3 000,00
998	1402	10.303.0059.2211	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	1 000,00	0,00
1 008	1402	10.304.0059.2103	3190040C	14	Contratação por Tempo Determinado	0,00	11 000,00
1 014	1402	10.304.0059.2103	3190130C	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11 000,00	0,00
1 042	1402	10.304.0059.2106	3390300C	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3 000,00
1 053	1402	10.304.0059.2106	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	3 000,00	0,00
1 061	1402	10.305.0059.2104	3190040C	02	Contratação por Tempo Determinado	0,00	30 000,00
1 065	1402	10.305.0059.2104	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	50 000,00
1 067	1402	10.305.0059.2104	3190130C	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80 000,00	0,00
1 100	1402	10.305.0059.2105	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	10 000,00	0,00
1 109	1402	10.305.0059.2105	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10 000,00
1 155	1402	10.302.0059.2109	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	60 792,20	0,00
1 167	1402	10.302.0059.2109	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	60 792,20
1 193	1402	10.301.0059.2122	3390340C	02	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	894 785,49
1 194	1402	10.302.0059.2114	3390340C	02	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	63 913,25
1 195	1402	10.302.0059.2111	3390340C	02	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	31 956,62
1 196	1402	10.301.0059.2121	3390340C	02	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	176 347,01
1 434	1402	10.302.0059.2111	3190940C	14	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2 000,00	0,00
1 435	1402	10.301.0059.2122	3190940C	02	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6 000,00	0,00
Total do Órgão						1 809 000,00	1 809 000,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
1 251	1501	15.451.1009.2092	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	72 746,00	0,00
1 253	1501	15.451.1009.2092	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	72 746,00
Total do Órgão						72 746,00	72 746,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
1 341	1601	15.452.1010.2141	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	77 000,00	0,00
1 343	1601	15.452.1010.2141	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	77 000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 2 de 2

Tipo de Crédito: ALTERACAO-QDD

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte	Adicionar	Anular
Total do Órgão					77 000,00	77 000,00
Total do Movimento					1 961 925,00	1 961 925,00
Total do Poder					1 961 925,00	1 961 925,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção de materiais gráficos diversos, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e aos setores a ela pertencentes, conforme solicitação e especificação constante do Termo de Referência nº 076/2018 – SMS.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: Pregão Presencial Nº 001/2018	IV. Processo administrativo nº: 250/2018
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção de materiais gráficos diversos, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e os setores a ela pertencentes, conforme solicitação e especificação constante do Termo de Referência nº 076/2018 – SMS.	
VI. Tipo de licitação: () Por item Menor Preço (x) Por lote () Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Saúde
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência do contrato 12 meses a partir da sua assinatura
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903. Bairro Jequiezinho - Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 23 de outubro de 2018, as 09:30 horas.	
XI. Dotação orçamentária: Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETOS DE ATIVIDADE: 2122/2121/2114/2113/2106/2103/2111 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 FONTES: 14 e 02	
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeiro e Portaria de designação: Tiago Alves Guimarães Muniz - Portaria nº 468 de 21 de setembro de 2018. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho - Jequié/BA. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526-8042	
XIII. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado da Bahia e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SMS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.7. O serviço objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para o Pregoeiro, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e cópia da Carteira de Identidade destes,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pelo Pregoeiro durante a sessão;

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia da Carteira de Identidade destes, também autenticada(s).

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);

e) Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

f) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do Pregoeiro.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a Lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

i) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

j) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (conforme o modelo constante do Anexo X – com firma reconhecida).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II** (com firma reconhecida), expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação, bem como as demais prerrogativas constantes da mesma Lei.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.14.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.15 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.16 – Aceito o desconto final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.17 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração.

5.2.18 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, o Pregoeiro examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.19 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.20 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a)** De registro público, no caso de empresário individual;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
 - c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
 - d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.
- 5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
 - d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
 - e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.
- 5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
 - b) Apresentação de licenciamento e/ou autorização ambiental para empreendimentos e atividades que porventura sejam efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, tais como: descarte de materiais residuais de produção e produtos químicos no meio ambiente, apresentando, para análise, a devida aprovação do órgão competente, estadual ou federal.
 - c) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
 - d) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII);

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios ou pelo seu representante legal (conforme modelo do anexo VIII).

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o Pregoeiro o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos às propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O Pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o Pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O Pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. O Pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, condicionada à conformidade das amostras requeridas, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileiras e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2 Será advertido verbalmente, pelo Pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Especificações do Objeto;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Minuta de Contrato;
- VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VII. Declaração de inexistência de Fato Impeditivo;
- VIII. Modelo de Declaração única;
- IX. Modelo de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- X. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

JEQUIÉ/BA, 05 de outubro de 2018.

Tiago Alves Guimarães Muniz
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001/2018
---	--------------------

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção de materiais gráficos diversos, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e aos setores a ela pertencentes.

2 – JUSTIFICATIVA/DETALHAMENTO DO SERVIÇO

A necessidade da contratação de empresa na confecção de material gráfico se faz, visto que esta secretaria não detém contrato de prestação desta natureza, fato que prejudica o planejamento e a aquisição destes materiais imprescindíveis no desenvolvimento das funções. A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento, e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados a sociedade.

LOTE I

COD	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
40202	FICHA CLINICA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	5.000	BL
40203	FICHA CONSULTA SUBSEQUENTE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	10.000	BL
40204	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	2.000	BL
40205	FICHA ODONTOLÓGICA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	3.200	BL
40206	PRONTUÁRIO CLÍNICO SAÚDE DA CRIANÇA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	2.900	BL
40207	FICHA SAÚDE DA CRIANÇA – CONSULTA SUBSEQUENTE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	5.800	BL
40208	CARTÃO DA FAMÍLIA, TAMANHO A5, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL CARTOLINA 180G.	60.000	UND
40209	CARTÃO DE APRAZAMENTO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL CARTOLINA 180G.	60.000	UND
40210	CARTÃO HIPERDIA, TAMANHO A5, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL CARTOLINA 180G.	60.000	UND
40211	CARTÃO OFTALMOLÓGICO, TAMANHO A5, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL CARTOLINA 180G.	3.200	UND
40212	ATESTADO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO A4,	2.000	BL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.		
40213	ATESTADO MÉDICO, TAMANHO A5, IMPRESSÃO FRENTE 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	1.000	BL
40214	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	1.000	BL
40215	LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	1.000	BL
40216	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA - FAAU, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	100	BL
40217	CADERNETA DA GESTANTE COLORIDA, CAPA MEDINDO 21,5X40CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL SUPREMO 300G, MIOLO COM 40 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL CARTOLINA 180G, ACABAMENTO GRAMPO.	5.000	UND
40218	FICHA PERINATAL, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	100	BL
40219	RECEITUÁRIO MÉDICO, TAMANHO A5, IMPRESSÃO FRENTE 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	12.000	BL
40220	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO, TAMANHO A5, IMPRESSÃO FRENTE 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	12.000	BL
40221	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, TAMANHO A5, IMPRESSÃO FRENTE 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	12.000	BL
40222	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	1.000	BL
40223	SISVAN, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	983	BL

LOTE II

COD	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
40223	SISVAN, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	17	BL
40224	PRONTUÁRIO CLÍNICO SAÚDE DA MULHER, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	1.000	BL
40225	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - ESUS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	12.500	BL
40226	FICHA DE PROCEDIMENTO - ESUS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	9.500	BL
40227	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - ESUS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	1.000	BL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	FLS.		
40228	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - ESUS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	5.800	BL
40229	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - ESUS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	2.000	BL
40230	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	1.000	BL
40231	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - ESUS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	5.800	BL
40232	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - ESUS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	1.000	BL
40233	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ NATAL, PARTO, PUERPERIO E CRIANÇA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	2.000	BL
40234	CERTIFICADO TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL ESPECIAL AP 250G. ARTES DIFERENTES.	10.000	UND
40235	FOLDER TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHE 250G COM 2 DOBRAS. ARTES DIFERENTES.	15.000	UND
40236	PANFLETOS TAMANHO A5, IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHE 180G. ARTES DIFERENTES.	15.000	UND
40237	CONVITES TAMANHO A5, IMPRESSÃO 4X0 EM PAPPAL COUCHE 250G. ARTES DIFERENTES.	15.000	UND
40238	CARTILHAS, IMPRESSÃO COLORIDA, CAPA EM PAPEL COUCHE 250G E MIOLO EM PAPEL COUCHE 180G, ACABAMENTO GRAMPO. ARTES DIFERENTES.	15.000	UND
40239	RAAS - CAPS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 180G.	4.000	UND
40240	FICHAS DE TRIAGEM - CAPS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 180G.	500	UND
40241	FICHA ANAMNESE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	30	BL
40242	CAPA DE PRONTUÁRIO SAÚDE DA FAMÍLIA, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL SUPREMO 300G, ACABAMENTO ABA E LAMINAÇÃO BOPP FOSCO.	20.000	UND
40243	CAPA DE PRONTUÁRIO NUPREJ, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL SUPREMO 300G, ACABAMENTO ABA E LAMINAÇÃO BOPP FOSCO.	3.000	UND
40244	CARTÃO DE AGENDAMENTO NUPREJ, TAMANHO A5, IMPRESSÃO F/V 2X0 EM PAPEL CARTOLINA 180G.	500	UND
40245	IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0 EM PAPEL CARTOLINA 180G.	500	UND
40246	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	10	BL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40247	CONTROLE DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS NUPREJ, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	50	BL
40248	FICHA DE EVOLUÇÃO NUPREJ, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	50	BL
40249	FICHA DE PSICOLOGIA NUPREJ, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	10	BL
40250	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL 0,90CM X 1,20M. ARTES DIFERENTES.	70	UND
40251	BANNER COLORIDO 4 X 0 TAMANHO 120 X 90 CM. ARTES DIFERENTES.	15	UND
40252	CARTAZ A2: TAMANHO 30 X 42,0 CM, COUCHÊ 180G. COR 4/0. MÍNIMO DE 100 POR MATRIZ. ARTES DIFERENTES.	5.000	UND
40253	IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G, COR 4X4, TAM. 15X21CM FOTOLITO DIGITAL. ARTES DIFERENTES.	5.000	UND
40254	LIVRETO C1: TAMANHO ABERTO (42,00 X21,00). TAMANHO FECHADO (21,00 X 21,00). MIOLO COUCHÊ 180G. CAPA COUCHÊ 250G. COR 4 X 4. 80 PÁGINAS. ARTES DIFERENTES.	10.000	UND
40255	FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 5X0,70 COM ENTREGA E INSTALAÇÃO. ARTES DIFERENTES.	133	UND

LOTE III

COD	DESCRIÇÃO		
40255	FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 5X0,70 COM ENTREGA E INSTALAÇÃO. ARTES DIFERENTES.	17	UND
40256	IMPRESSÃO DE MANUAL EM PAPEL AP. 90G, COR 1X1, TAM. 21X30 CM, CONTENDO 80 PÁGINAS CADA MANUAL. ARTES DIFERENTES.	325	UND

LOTE IV

COD	DESCRIÇÃO		
40256	IMPRESSÃO DE MANUAL EM PAPEL AP. 90G, COR 1X1, TAM. 21X30 CM, CONTENDO 80 PÁGINAS CADA MANUAL. ARTES DIFERENTES.	175	UND
40257	PAINEL MATERIAL ADESIVO, IMPRESSÃO DIGITAL, PREÇO POR METRO QUADRADO COM ENTREGA E INSTALAÇÃO. ARTES DIFERENTES.	1	UND
40258	PAINEL LONA DE VINIL IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 SEM ACABAMENTO PREÇO POR METRO QUADRADO COM ENTREGA E INSTALAÇÃO. ARTES DIFERENTES.	5	UND
40259	PLACA-PRODUÇÃO DE PLACA EM MATERIAL PLÁSTICO COM ADESIVO, IMPRESSÃO DIGITAL, PREÇO POR METRO QUADRADO COM ENTREGA E INSTALAÇÃO. ARTES DIFERENTES.	12	UND
40260	OUTDOOR DIMENSÕES: ÁREA TOTAL DE 9,0 X 3,00 METROS (LXA) E ÁREA VISUAL DE 8,80 X 2,90 METROS (LXA);LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL; ARTE EM POLICROMIA. ARTES DIFERENTES.	10	UND

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE V

COD	DESCRIÇÃO		
40261	CONSOLIDADO MESANSAL VITAMINA A, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND
40262	FI FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE CHIKUNGUNYA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND
40263	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	2.000	UND
40264	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND
40265	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRÁBICO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND
40266	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND
40267	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ZIKA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND
40268	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND
40269	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO SINAN, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL CABONADO 50X2 NUMERADO.	10.000	UND
40270	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND
40271	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND
40272	BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	8.400	UND
40273	BOLETIM DE RECONHECIMENTO (FAD 5), TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	18.000	UND
40274	BOLETIM DE VISITA DOMICILIAR, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	2.400	UND
40275	ETIQUETAS DE TUBITOS (FAD 2) – DENGUE.	38.400	UND
40276	FICHA DE VISITA (FAD 3), TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	80.000	UND
40277	INTINERÁRIO DE TRABALHO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	5.000	UND
40278	MANUAL DE INSTRUÇÕES COLORIDO, TAMANHO A4, COM 200 PAGINAS.	100	UND
40279	REGISTRO DIÁRIO (FAD 1), TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	39.000	UND

LOTE VI

COD	DESCRIÇÃO		
40279	REGISTRO DIÁRIO (FAD 1), TAMANHO A4, IMPRESSÃO	61.000	UND

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	1X1 EM PAPEL AP 90G.		
40280	RESUMO DE RECONHECIMENTO (FAD 6), TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	18.000	UND
40281	RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	40.000	UND
40282	RESUMO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (FAD7), TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	10.000	UND
40283	FICHA SISLOC. TAMANHO A4.	2.000	UND
40284	TABELA PARA UTILIZAÇÃO DO PIRIPRYFEN 0,5G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	200	UND
40285	CARTÃO DE APRAZAMENTO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL CARTOLINA 180G.	4.000	UND
40286	FICHA CLÍNICA CONSULTA SAE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND
40287	FICHA CLÍNICA CONSULTA SUBSEQUENTE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	6.000	UND
40288	FICHA CLÍNICA PRIMEIRA CONSULTA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	4.000	UND
40289	RECEITUÁRIO, TAMANHO A5, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AP 90G.	10.000	UND
40290	BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA E BORRIFACÃO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	20.000	UND
40291	CADERNETA DE VISITA DE APOIO A PIT.	200	UND
40292	FICHA DE CAPTURA DE TRIATOMÍNEOS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	10.000	UND
40293	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	3.000	UND
40294	INTINERÁRIO MENSAL DO VEP, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	7.000	UND
40295	FICHA DE ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DAS ENDEMIAS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	7.200	UND
40296	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE USO DO ACE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	2.000	UND
40297	BOLETIM DE VISITA DOMICILIAR, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	3.000	UND
40298	FICHA DE AGENDAMENTO DE EVENTOS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	3.600	UND
40299	FICHA DE INFORMAÇÃO DE EVENTOS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	2.400	UND
40300	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO.	10.000	UND
40301	FICHA DE ENCAMINHAMENTO MÉDICO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	7.000	UND
40302	FICHA DE RESULTADO DE EXAME, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	9.000	UND
40303	FICHA DE VISITA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	35.000	UND
40304	QUESTIONÁRIO PARA TRATAMENTO DOS CASOS POSITIVOS DE ESQUISTOSSOMOSE, TAMANHO A4,	9.000	UND

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.		
40305	REGISTRO DIÁRIO DO LABORATORISTA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	2.500	UND
40306	RESULTADO DE EXAME, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	200	UND
40307	RESUMO MENSAL DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	7.000	UND
40308	RESUMO SEMANAL DO PCE POR GUARDA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	2.500	UND
40309	CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE TALIDOMINA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND
40310	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HANSENÍASE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND
40311	LISTA DE ALTA DE HANSENÍASE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND
40312	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE CASOS DE HANSENÍASE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND
40313	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE CASOS DE TUBERCULOSE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND
40314	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAÇÃO DE HANSENÍASE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND
40315	CADERNETA DE SAÚDE – MENINA	1.000	UND
40316	CADERNETA DE SAÚDE - MENINO	1.000	UND
40317	CONSOLIDADO MENSAL DO PROGRAMA DE RAIVA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	250	UND
40318	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ERRO PROGRAMÁTICO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND
40319	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VACINA SOB SUSPEITA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND
40320	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND
40321	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	5.000	UND
40322	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO ZONA RURAL, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND
40323	FORMULÁRIO DE REGISTRO DAS VACINAS APLICADAS NA MULTIVACINAÇÃO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.200	UND
40324	FORMULÁRIO DE REGISTRO DAS VACINAS APLICADAS NO MONITORAMENTO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	2.300	UND
40325	LAUDO DE RESULTADOS DE TESTES RÁPIDOS PARA HIV, SÍFILIS, HEPATITE B E HEPATITE C, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	4.000	UND
40326	MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	300	UND
40327	SOLICITAÇÃO MENSAL DE IMUNIBIOLÓGICOS / VACINAS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP	500	UND

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	90G.		
40328	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE LÂMINAS AO LABORATÓRIO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	24.000	UND
40329	FICHA DE RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DE LEISHMANIOSE VISCERAL, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	6.000	UND
40330	RESUMO GERAL DE LAISHMANIOSE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	7.000	UND
40331	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE CAUSA MAL DEFINIDA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	200	UND
40332	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL – F1, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND
40333	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL – F3, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND
40334	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL – I1, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND
40335	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL – I3, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND
40336	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MULHER EM IDADE FÉRTIL - MIF, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	200	UND
40337	TERMO DE COMPROMISSO PARA INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND
40338	CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAÇÃO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	2.000	UND
40339	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIÁRIA DE MEDICAÇÃO TUBERCULOSE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND
40340	FICHA DE CULTURA PARA O LACEN, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND
40341	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	200	UND
40342	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ILTB, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND
40343	LISTA DE ALTA DE TUBERCULOSE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND
40344	PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND
40345	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAÇÃO DE TUBERCULOSE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND
40346	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND
40347	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND
40348	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA SIFILIS GESTANTE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL	500	UND

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	AP 90G.		
40349	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SIFILIS CONGENITA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	200	UND
40350	CARTÃO DO ADULTO, TAMANHO A5, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL CARTOLINA 180G.	10.000	UND
40351	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL, TAMANHO A5, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL CARTOLINA 180G.	30.000	UND
40352	MAPA DE DOSES APLICADAS INFLUENZA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND
40353	MAPAS DE DOSES APLICADAS ANTI RABICA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND
40354	MAPA DE DOSES APLICADAS SARAMPO E POLIO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND
40355	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE IMUNO ESPECIAL, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND
40356	PANFLETO SOBRE ACIDENTES ANIMAIS PEÇONHENTOS, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40357	PANFLETO SOBRE ACIDENTES DE TRÂNSITO, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40358	PANFLETO SOBRE VIOLÊNCIA, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40359	PANFLETO SOBRE SEXO, AMOR E PROTEÇÃO - CATE, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40360	PANFLETO SOBRE SINAIS E SINTOMAS - CATE, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40361	PANFLETO SOBRE TESTE RÁPIDO FIQUE SABENDO NA HORA - CATE, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	5.000	UND
40362	PANFLETO SOBRE VOCÊ MERECE TER PRAZER - CATE, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40363	PANFLETO SOBRE O QUE É O CATE, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40364	PANFLETO SOBRE PREVENÇÃO DAS HEPATITES VIRIAIS, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40365	FOLDER INFORMATIVO SOBRE O CEREST, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 250G, ACABAMENTO 2 DOBRAS.	10.000	UND
40366	PANFLETO SOBRE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CEREST, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	1.000	UND
40367	CARTAZ INFORMATIVO DO CEREST, TAMANHO 30X40, IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL COUCHE 230G.	500	UND
40368	CARTAZ INFORMATIVO DOS AGRAVOS DE SAÚDE DO TRABALHADOR, TAMANHO 30X40, IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL COUCHE 230G.	500	UND

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40369	PANFLETO SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40370	PANFLETO SOBRE CANCER, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40371	PANFLETO SOBRE DIABETES, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40372	PANFLETO SOBRE HIPERTENSÃO, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40373	PANFLETO SOBRE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40374	PANFLETO SOBRE TABACO, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40375	PANFLETO SOBRE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	20.000	UND
40376	PANFLETO SOBRE CHAGAS, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40377	PANFLETO SOBRE EQUISTOSSOMOSE, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40378	PANFLETO SOBRE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40379	PANFLETO SOBRE LEISHMANIOSE VISCERAL, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40380	CARTAZ INFORMATIVO (POSTO DE INFORMAÇÃO DE TRIATOMÍNEOS – PIT), TAMANHO 30X40, IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL COUCHE 250G	200	UND
40381	PANFLETO SOBRE VACINAS, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40382	PANFLETO INFORMATIVO SOBRE ÓBITO DOMICILIAR, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	5.000	UND
40383	FOLDER INFORMATIVO SOBRE A BACILOSCOPIA, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 230G. ACABAMENTO COM 2 DOBRAS.	2.000	UND
40384	PANFLETO SOBRE A HANSENIASE, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40385	PANFLETO SOBRE A TUBERCULOSE, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40386	PANFLETO SOBRE A INFLUENZA, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40387	PANFLETO SOBRE A SIFILIS, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40388	PANFLETO SOBRE A VARICELA, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	5.000	UND
40389	PANFLETO SOBRE A MENINGITE, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	5.000	UND
40390	PANFLETO SOBRE O SARAMPO, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	5.000	UND

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40391	PANFLETO SOBRE A RUBEOLA, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	5.000	UND
40392	PANFLETO SOBRE DOENÇAS DIARREICAS, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND
40393	PANFLETO SOBRE FEBRE AMARELA, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	5.000	UND
40394	PANFLETO SOBRE A MALÁRIA, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	5.000	UND
40395	PANFLETO SOBRE RAIVA HUMANA E ANIMAL, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	5.000	UND
40396	PANFLETO SOBRE MANEJO CLÍNICO AGRAVOS NOTIFICAVEIS, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	2.000	UND
40397	CARTAZ CALENDÁRIO BÁSICO DE IMUNIZAÇÃO, TAMANHO 30X40, IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL COUCHE 250G.	1.000	UND

LOTE VII

COD	DESCRIÇÃO		
40407	TALÕES RECEITA AZUL NUMERADO, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL SUPERBOM AZUL. TALÃO COM 100 FOLHAS.	200	BL
40408	BLOCOS REQUERIMENTO DE VISTORIA EM 02 VIAS TAMANHO 17X11, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AUTO COPIATIVO. BLOCO COM 25 JOGOS.	200	BL
40409	FOLDER COLORIDO FRENTE E VERSO TAMANHO 21X30 EM PAPEL COUCHÊ 250G. ARTES DIFERENTES.	2.000	UN
40410	PANFLETOS COLORIDO, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHE 180G. ARTES DIFERENTES.	298	UN

LOTE VIII

COD	DESCRIÇÃO		
40410	PANFLETOS COLORIDO, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHE 180G. ARTES DIFERENTES.	1.702	UND
40398	BLOCOS RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO EM 03 VIAS NUMERADO, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AUTO COPIATIVO. BLOCO COM 50 JOGOS.	60	BL
40399	BLOCOS AUTO DE APREENSÃO EM 03 VIAS NUMERADO, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AUTO COPIATIVO. BLOCO COM 25 JOGOS.	40	BL
40400	BLOCOS AUTO DE NOTIFICAÇÃO EM 03 VIAS NUMERADO, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AUTO COPIATIVO. BLOCO COM 25 JOGOS.	40	BL
40401	BLOCOS AUTO DE INFRAÇÃO EM 03 VIAS NUMERADO, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AUTO COPIATIVO. BLOCO COM 25 JOGOS.	10	BL
40402	BLOCOS AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EM 03 VIAS NUMERADO, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AUTO COPIATIVO. BLOCO COM 25 JOGOS.	10	BL
40403	BLOCOS TERMO DE CONTINUIDADE EM 03 VIAS TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AUTO	10	BL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	COPIATIVO. BLOCO COM 25 JOGOS.		
40404	CAPAS DE PROCESSO, TAMNAHO 33X48, IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL SUPREMO 300G.	100	UND
40405	SELO DE VISTORIADO TAMANHO 16X22, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL COUCHE 180G.	100	UND
40406	SELO DE INTERDIÇÃO TAMANHO 30X11, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL RECICLADO 90G.	100	UND
40411	CARTAZES COLORIDO TAMANHO 60X40, IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL COUCHE 180G. ARTES DIFERENTES.	1.000	UND
40413	ALVARÁS SANITÁRIOS TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 5X0 EM APEL COUCHE 250G.	2.000	UND

LOTE IX

COD	DESCRIÇÃO		
40414	FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR- A4, IMPRESSÃO.	22.000	UND

3 – PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - 12 meses a partir da sua assinatura.

4 – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS LICITADOS – Os materiais gráficos objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues no prazo de 48 horas a partir da emissão da autorização de fornecimento/ordem de serviço.

4.1 – A entrega dos materiais será feita de maneira provisória de modo a verificar a aceitabilidade dos materiais e posteriormente, de forma definitiva, mediante atesto do servidor responsável, verificada a conformidade dos materiais ofertados com as exigências constantes deste instrumento.

4.2 – A Administração solicitará, ao seu critério, amostras de alguns itens do licitante vencedor, de modo a verificar a conformidade do produto em relação às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

4.2.1 – Serão desclassificadas as empresas que apresentarem amostras em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

4.2.2 – As amostras serão analisadas por comissão de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá relatório de análise técnica.

OBSERVAÇÃO: Previamente à solicitação da entrega dos materiais, a Administração poderá disponibilizar à empresa vencedora, para fins de confecção do objeto desta licitação, conforme a necessidade, o modelo/protótipo dos itens licitados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001/2018
---	--------------------

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE I

COD	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR R\$
40202	FICHA CLINICA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	5.000	BL	
40203	FICHA CONSULTA SUBSEQUENTE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	10.000	BL	
40204	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	2.000	BL	
40205	FICHA ODONTOLÓGICA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	3.200	BL	
40206	PRONTUÁRIO CLÍNICO SAÚDE DA CRIANÇA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	2.900	BL	
40207	FICHA SAÚDE DA CRIANÇA – CONSULTA SUBSEQUENTE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	5.800	BL	
40208	CARTÃO DA FAMÍLIA, TAMANHO A5, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL CARTOLINA 180G.	60.000	UND	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40209	CARTÃO DE APRAZAMENTO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL CARTOLINA 180G.	60.000	UND	
40210	CARTÃO HIPERDIA, TAMANHO A5, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL CARTOLINA 180G.	60.000	UND	
40211	CARTÃO OFTALMOLÓGICO, TAMANHO A5, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL CARTOLINA 180G.	3.200	UND	
40212	ATESTADO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V EM 2 CORES, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	2.000	BL	
40213	ATESTADO MÉDICO, TAMANHO A5, IMPRESSÃO FRENTE 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	1.000	BL	
40214	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	1.000	BL	
40215	LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	1.000	BL	
40216	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA - FAAU, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	100	BL	
40217	CADERNETA DA GESTANTE COLORIDA, CAPA MEDINDO 21,5X40CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL SUPREMO 300G, MIOLO COM 40 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL CARTOLINA 180G, ACABAMENTO GRAMPO.	5.000	UND	
40218	FICHA PERINATAL, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	100	BL	
40219	RECEITUÁRIO MÉDICO, TAMANHO A5, IMPRESSÃO FRENTE 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	12.000	BL	
40220	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO, TAMANHO A5, IMPRESSÃO FRENTE 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	12.000	BL	
40221	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, TAMANHO A5, IMPRESSÃO FRENTE 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	12.000	BL	
40222	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	1.000	BL	
40223	SISVAN, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	983	BL	
			TOTAL (R\$)	

LOTE II

COD	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR R\$
-----	-----------	--------	---------	-----------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40223	SISVAN, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	17	BL	
40224	PRONTUÁRIO CLÍNICO SAÚDE DA MULHER, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	1.000	BL	
40225	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - ESUS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	12.500	BL	
40226	FICHA DE PROCEDIMENTO - ESUS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	9.500	BL	
40227	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - ESUS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	1.000	BL	
40228	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - ESUS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	5.800	BL	
40229	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - ESUS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	2.000	BL	
40230	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	1.000	BL	
40231	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - ESUS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	5.800	BL	
40232	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - ESUS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	1.000	BL	
40233	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ NATAL, PARTO, PUERPERIO E CRIANÇA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	2.000	BL	
40234	CERTIFICADO TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL ESPECIAL AP 250G. ARTES DIFERENTES.	10.000	UND	
40235	FOLDER TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHE 250G COM 2 DOBRAS. ARTES DIFERENTES.	15.000	UND	
40236	PANFLETOS TAMANHO A5, IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHE 180G. ARTES DIFERENTES.	15.000	UND	
40237	CONVITES TAMANHO A5, IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL COUCHE 250G. ARTES DIFERENTES.	15.000	UND	
40238	CARTILHAS, IMPRESSÃO COLORIDA, CAPA EM PAPEL COUCHE 250G E MIOLO EM PAPEL COUCHE 180G, ACABAMENTO GRAMPO. ARTES DIFERENTES.	15.000	UND	
40239	RAAS - CAPS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 180G.	4.000	UND	
40240	FICHAS DE TRIAGEM - CAPS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 180G.	500	UND	
40241	FICHA ANAMNESE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	30	BL	
40242	CAPA DE PRONTUÁRIO SAÚDE DA FAMÍLIA,	20.000	UND	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	IMPRESSÃO 4X0, PAPEL SUPREMO 300G, ACABAMENTO ABA E LAMINAÇÃO BOPP FOSCO.			
40243	CAPA DE PRONTUÁRIO NUPREJ, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL SUPREMO 300G, ACABAMENTO ABA E LAMINAÇÃO BOPP FOSCO.	3.000	UND	
40244	CARTÃO DE AGENDAMENTO NUPREJ, TAMANHO A5, IMPRESSÃO F/V 2X0 EM PAPEL CARTOLINA 180G.	500	UND	
40245	IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0 EM PAPEL CARTOLINA 180G.	500	UND	
40246	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	10	BL	
40247	CONTROLE DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS NUPREJ, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	50	BL	
40248	FICHA DE EVOLUÇÃO NUPREJ, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	50	BL	
40249	FICHA DE PSICOLOGIA NUPREJ, TAMANHO A4, IMPRESSÃO F/V 2X0, PAPEL AP 90G. BLOCO COM 100 FLS.	10	BL	
40250	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL 0,90CM X 1,20M. ARTES DIFERENTES.	70	UND	
40251	BANNER COLORIDO 4 X 0 TAMANHO 120 X 90 CM. ARTES DIFERENTES.	15	UND	
40252	CARTAZ A2: TAMANHO 30 X 42,0 CM, COUCHÊ 180G. COR 4/0. MÍNIMO DE 100 POR MATRIZ. ARTES DIFERENTES.	5.000	UND	
40253	IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G, COR 4X4, TAM. 15X21CM FOTOLITO DIGITAL. ARTES DIFERENTES.	5.000	UND	
40254	LIVRETO C1: TAMANHO ABERTO (42,00 X 21,00). TAMANHO FECHADO (21,00 X 21,00). MIOLO COUCHÊ 180G. CAPA COUCHÊ 250G. COR 4 X 4. 80 PÁGINAS. ARTES DIFERENTES.	10.000	UND	
40255	FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 5X0,70 COM ENTREGA E INSTALAÇÃO. ARTES DIFERENTES.	133	UND	
			TOTAL (R\$):	

LOTE III

COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR R\$
40255	FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 5X0,70 COM ENTREGA E INSTALAÇÃO. ARTES DIFERENTES.	17	UND	
40256	IMPRESSÃO DE MANUAL EM PAPEL AP. 90G, COR 1X1, TAM. 21X30 CM, CONTENDO 80 PÁGINAS CADA MANUAL. ARTES DIFERENTES.	325	UND	
		TOTAL (R\$):	TOTAL (R\$):	

LOTE IV

COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR R\$
40256	IMPRESSÃO DE MANUAL EM PAPEL AP. 90G, COR 1X1, TAM.	175	UND	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	21X30 CM, CONTENDO 80 PÁGINAS CADA MANUAL. ARTES DIFERENTES.			
40257	PAINEL MATERIAL ADESIVO, IMPRESSÃO DIGITAL, PREÇO POR METRO QUADRADO COM ENTREGA E INSTALAÇÃO. ARTES DIFERENTES.	1	UND	
40258	PAINEL LONA DE VINIL IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 SEM ACABAMENTO PREÇO POR METRO QUADRADO COM ENTREGA E INSTALAÇÃO. ARTES DIFERENTES.	5	UND	
40259	PLACA-PRODUÇÃO DE PLACA EM MATERIAL PLÁSTICO COM ADESIVO, IMPRESSÃO DIGITAL, PREÇO POR METRO QUADRADO COM ENTREGA E INSTALAÇÃO. ARTES DIFERENTES.	12	UND	
40260	OUTDOOR DIMENSÕES: ÁREA TOTAL DE 9,0 X 3,00 METROS (LXA) E ÁREA VISUAL DE 8,80 X 2,90 METROS (LXA);LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL; ARTE EM POLICROMIA. ARTES DIFERENTES.	10	UND	
			TOTAL (R\$)	

LOTE V

COD	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR R\$
40261	CONSOLIDADO MESANSAL VITAMINA A, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND	
40262	FI FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE CHIKUNGUNYA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND	
40263	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	2.000	UND	
40264	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND	
40265	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRÁBICO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND	
40266	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND	
40267	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ZIKA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND	
40268	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND	
40269	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO SINAN, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL CABONADO 50X2 NUMERADO.	10.000	UND	
40270	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND	
40271	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND	
40272	BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	8.400	UND	
40273	BOLETIM DE RECONHECIMENTO (FAD 5), TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	18.000	UND	
40274	BOLETIM DE VISITA DOMICILIAR, TAMANHO A4,	2.400	UND	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.			
40275	ETIQUETAS DE TUBITOS (FAD 2) – DENGUE.	38.400	UND	
40276	FICHA DE VISITA (FAD 3), TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	80.000	UND	
40277	INTINERÁRIO DE TRABALHO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	5.000	UND	
40278	MANUAL DE INSTRUÇÕES COLORIDO, TAMANHO A4, COM 200 PAGINAS.	100	UND	
40279	REGISTRO DIÁRIO (FAD 1), TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	39.000	UND	
			TOTAL (R\$)	

LOTE VI

COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR R\$
40279	REGISTRO DIÁRIO (FAD 1), TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	61.000	UND	
40280	RESUMO DE RECONHECIMENTO (FAD 6), TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	18.000	UND	
40281	RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	40.000	UND	
40282	RESUMO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (FAD7), TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	10.000	UND	
40283	FICHA SISLOC. TAMANHO A4.	2.000	UND	
40284	TABELA PARA UTILIZAÇÃO DO PIRIPRYFEN 0,5G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	200	UND	
40285	CARTÃO DE APRAZAMENTO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL CARTOLINA 180G.	4.000	UND	
40286	FICHA CLÍNICA CONSULTA SAE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND	
40287	FICHA CLÍNICA CONSULTA SUBSEQUENTE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	6.000	UND	
40288	FICHA CLÍNICA PRIMEIRA CONSULTA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	4.000	UND	
40289	RECEITUÁRIO, TAMANHO A5, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AP 90G.	10.000	UND	
40290	BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	20.000	UND	
40291	CADERNETA DE VISITA DE APOIO A PIT.	200	UND	
40292	FICHA DE CAPTURA DE TRIATOMÍNEOS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	10.000	UND	
40293	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	3.000	UND	
40294	INTINERÁRIO MENSAL DO VEP, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	7.000	UND	
40295	FICHA DE ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DAS ENDEMIAS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	7.200	UND	
40296	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE USO DO ACE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL	2.000	UND	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	AP 90G.			
40297	BOLETIM DE VISITA DOMICILIAR, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	3.000	UND	
40298	FICHA DE AGENDAMENTO DE EVENTOS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	3.600	UND	
40299	FICHA DE INFORMAÇÃO DE EVENTOS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	2.400	UND	
40300	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO.	10.000	UND	
40301	FICHA DE ENCAMINHAMENTO MÉDICO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	7.000	UND	
40302	FICHA DE RESULTADO DE EXAME, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	9.000	UND	
40303	FICHA DE VISITA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	35.000	UND	
40304	QUESTIONÁRIO PARA TRATAMENTO DOS CASOS POSITIVOS DE ESQUISTOSSOMOSE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	9.000	UND	
40305	REGISTRO DIÁRIO DO LABORATORISTA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	2.500	UND	
40306	RESULTADO DE EXAME, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	200	UND	
40307	RESUMO MENSAL DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	7.000	UND	
40308	RESUMO SEMANAL DO PCE POR GUARDA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	2.500	UND	
40309	CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE TALIDOMINA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND	
40310	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HANSENÍASE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND	
40311	LISTA DE ALTA DE HANSENÍASE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND	
40312	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE CASOS DE HANSENÍASE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND	
40313	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE CASOS DE TUBERCULOSE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND	
40314	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAÇÃO DE HANSENÍASE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND	
40315	CADERNETA DE SAÚDE – MENINA	1.000	UND	
40316	CADERNETA DE SAÚDE - MENINO	1.000	UND	
40317	CONSOLIDADO MENSAL DO PROGRAMA DE RAIVA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	250	UND	
40318	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ERRO PROGRAMÁTICO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND	
40319	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VACINA SOB SUSPEITA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND	
40320	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40321	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	5.000	UND	
40322	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO ZONA RURAL, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND	
40323	FORMULÁRIO DE REGISTRO DAS VACINAS APLICADAS NA MULTIVACINAÇÃO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.200	UND	
40324	FORMULÁRIO DE REGISTRO DAS VACINAS APLICADAS NO MONITORAMENTO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	2.300	UND	
40325	LAUDO DE RESULTADOS DE TESTES RÁPIDOS PARA HIV, SÍFILIS, HEPATITE B E HEPATITE C, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	4.000	UND	
40326	MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	300	UND	
40327	SOLICITAÇÃO MENSAL DE IMUNIBIOLÓGICOS / VACINAS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND	
40328	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE LÂMINAS AO LABORATÓRIO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	24.000	UND	
40329	FICHA DE RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DE LEISHMANIOSE VISCERAL, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	6.000	UND	
40330	RESUMO GERAL DE LAISHMANIOSE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	7.000	UND	
40331	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE CAUSA MAL DEFINIDA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	200	UND	
40332	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL – F1, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND	
40333	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL – F3, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND	
40334	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL – I1, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND	
40335	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL – I3, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND	
40336	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MULHER EM IDADE FÉRTIL - MIF, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	200	UND	
40337	TERMO DE COMPROMISSO PARA INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND	
40338	CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAÇÃO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	2.000	UND	
40339	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIÁRIA DE MEDICAÇÃO TUBERCULOSE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND	
40340	FICHA DE CULTURA PARA O LACEN, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND	
40341	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	200	UND	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40342	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ILTB, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND	
40343	LISTA DE ALTA DE TUBERCULOSE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND	
40344	PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND	
40345	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAÇÃO DE TUBERCULOSE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND	
40346	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	1.000	UND	
40347	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND	
40348	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA SIFILIS GESTANTE, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND	
40349	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SIFILIS CONGENITA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	200	UND	
40350	CARTÃO DO ADULTO, TAMANHO A5, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL CARTOLINA 180G.	10.000	UND	
40351	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL, TAMANHO A5, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL CARTOLINA 180G.	30.000	UND	
40352	MAPA DE DOSES APLICADAS INFLUENZA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND	
40353	MAPAS DE DOSES APLICADAS ANTI RABICA, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND	
40354	MAPA DE DOSES APLICADAS SARAMPO E POLIO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	500	UND	
40355	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE IMUNO ESPECIAL, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL AP 90G.	100	UND	
40356	PANFLETO SOBRE ACIDENTES ANIMAIS PEÇONHENTOS, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40357	PANFLETO SOBRE ACIDENTES DE TRÂNSITO, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40358	PANFLETO SOBRE VIOLÊNCIA, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40359	PANFLETO SOBRE SEXO, AMOR E PROTEÇÃO - CATE, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40360	PANFLETO SOBRE SINAIS E SINTOMAS - CATE, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40361	PANFLETO SOBRE TESTE RÁPIDO FIQUE SABENDO NA HORA - CATE, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	5.000	UND	
40362	PANFLETO SOBRE VOCÊ MERECE TER PRAZER - CATE, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40363	PANFLETO SOBRE O QUE É O CATE, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40364	PANFLETO SOBRE PREVENÇÃO DAS HEPATITES VIRAIS, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40365	FOLDER INFORMATIVO SOBRE O CEREST, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 250G, ACABAMENTO 2 DOBRAS.	10.000	UND	
40366	PANFLETO SOBRE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CEREST, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	1.000	UND	
40367	CARTAZ INFORMATIVO DO CEREST, TAMANHO 30X40, IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL COUCHE 230G.	500	UND	
40368	CARTAZ INFORMATIVO DOS AGRAVOS DE SAÚDE DO TRABALHADOR, TAMANHO 30X40, IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL COUCHE 230G.	500	UND	
40369	PANFLETO SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40370	PANFLETO SOBRE CANCER, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40371	PANFLETO SOBRE DIABETES, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40372	PANFLETO SOBRE HIPERTENSÃO, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40373	PANFLETO SOBRE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40374	PANFLETO SOBRE TABACO, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40375	PANFLETO SOBRE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	20.000	UND	
40376	PANFLETO SOBRE CHAGAS, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40377	PANFLETO SOBRE EQUISTOSSOMOSE, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40378	PANFLETO SOBRE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40379	PANFLETO SOBRE LEISHMANIOSE VISCERAL, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40380	CARTAZ INFORMATIVO (POSTO DE INFORMAÇÃO DE TRIATOMÍNEOS – PIT), TAMANHO 30X40, IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL COUCHE 250G	200	UND	
40381	PANFLETO SOBRE VACINAS, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40382	PANFLETO INFORMATIVO SOBRE ÓBITO DOMICILIAR, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	5.000	UND	
40383	FOLDER INFORMATIVO SOBRE A BACILOSCOPIA, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL	2.000	UND	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	COUCHE 230G. ACABAMENTO COM 2 DOBRAS.			
40384	PANFLETO SOBRE A HANSENIASE, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40385	PANFLETO SOBRE A TUBERCULOSE, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40386	PANFLETO SOBRE A INFLUENZA, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40387	PANFLETO SOBRE A SIFILIS, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40388	PANFLETO SOBRE A VARICELA, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	5.000	UND	
40389	PANFLETO SOBRE A MENINGITE, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	5.000	UND	
40390	PANFLETO SOBRE O SARAMPO, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	5.000	UND	
40391	PANFLETO SOBRE A RUBEOLA, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	5.000	UND	
40392	PANFLETO SOBRE DOENÇAS DIARREICAS, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	10.000	UND	
40393	PANFLETO SOBRE FEBRE AMARELA, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	5.000	UND	
40394	PANFLETO SOBRE A MALÁRIA, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	5.000	UND	
40395	PANFLETO SOBRE RAIVA HUMANA E ANIMAL, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	5.000	UND	
40396	PANFLETO SOBRE MANEJO CLÍNICO AGRAVOS NOTIFICAVEIS, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180G.	2.000	UND	
40397	CARTAZ CALENDÁRIO BÁSICO DE IMUNIZAÇÃO, TAMANHO 30X40, IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL COUCHE 250G.	1.000	UND	
			TOTAL (R\$)	

LOTE VII

COD	DESCRIÇÃO	QUANTID	UNIDADE	VALOR R\$
40407	TALÕES RECEITA AZUL NUMERADO, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL SUPERBOM AZUL. TALÃO COM 100 FOLHAS.	200	BL	
40408	BLOCOS REQUERIMENTO DE VISTORIA EM 02 VIAS TAMANHO 17X11, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AUTO COPIATIVO. BLOCO COM 25 JOGOS.	200	BL	
40409	FOLDER COLORIDO FRENTE E VERSO TAMANHO 21X30 EM PAPEL COUCHÊ 250G. ARTES DIFERENTES.	2.000	UN	
40410	PANFLETOS COLORIDO, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHE 180G. ARTES DIFERENTES.	298	UN	
			TOTAL (R\$)	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE VIII

COD	DESCRIÇÃO	QUANTID	UNIDADE	VALOR R\$
40410	PANFLETOS COLORIDO, TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHE 180G. ARTES DIFERENTES.	1.702	UND	
40398	BLOCOS RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO EM 03 VIAS NUMERADO, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AUTO COPIATICO. BLOCO COM 50 JOGOS.	60	BL	
40399	BLOCOS AUTO DE APREENSÃO EM 03 VIAS NUMERADO, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AUTO COPIATIVO. BLOCO COM 25 JOGOS.	40	BL	
40400	BLOCOS AUTO DE NOTIFICAÇÃO EM 03 VIAS NUMERADO, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AUTO COPIATIVO. BLOCO COM 25 JOGOS.	40	BL	
40401	BLOCOS AUTO DE INFRAÇÃO EM 03 VIAS NUMERADO, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AUTO COPIATIVO. BLOCO COM 25 JOGOS.	10	BL	
40402	BLOCOS AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EM 03 VIAS NUMERADO, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AUTO COPIATIVO. BLOCO COM 25 JOGOS.	10	BL	
40403	BLOCOS TERMO DE CONTINUIDADE EM 03 VIAS NUMERADO, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL AUTO COPIATIVO. BLOCO COM 25 JOGOS.	10	BL	
40404	CAPAS DE PROCESSO, TAMNAHO 33X48, IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL SUPREMO 300G.	100	UND	
40405	SELO DE VISTORIADO TAMANHO 16X22, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL COUCHE 180G.	100	UND	
40406	SELO DE INTERDIÇÃO TAMANHO 30X11, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL RECICLADO 90G.	100	UND	
40411	CARTAZES COLORIDO TAMANHO 60X40, IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL COUCHE 180G. ARTES DIFERENTES.	1.000	UND	
40413	ALVARÁS SANITÁRIOS TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 5X0 EM APEL COUCHE 250G.	2.000	UND	
			TOTAL (R\$)	

LOTE IX

COD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
40414	FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR- A4, IMPRESSÃO.	22.000	UND	
			TOTAL (R\$)	

O valor global é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

_____ 36

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	001/2018

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001/2018
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2018

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2018

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA**
_____, **NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... neste ato representada por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial Nº 077/2018**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção de materiais gráficos diversos, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e aos setores a ela pertencentes, conforme solicitação e especificação constante do Termo de Referência nº 076/2018 – SMS, documento integrante do Edital do Pregão 001/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial Nº 001/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O serviço, objeto deste certame, será executado de acordo com a solicitação feita pela Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Atividade: 2122/2121/2114/2113/2106/2103/2111

Elemento de despesa: 33903900

Fonte: 14 e 02

Valor:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviço abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO (CONFORME TABELA CONSTANTE DA TR)

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial Nº 001/2018.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do serviço total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos ao serviço ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá iniciar a execução do objeto do presente instrumento conforme solicitação da Secretaria de Saúde, e entregá-los em até 48 horas, após o recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no serviço, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constata caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA,de..... de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001/2018
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial nº .../2018, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 4. "d" do edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001/2018
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001/2018
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 1) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 2) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 3) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 4) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 5) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001/2018
---	--------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "g" do subitem 4, do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001/2018
---	--------------------

Cédula de Identidade RG nº _____ (representante do licitante), portador da
devidamente constituído de _____ e do CPF nº _____, como representante
(identificação do licitante ou do
Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do
disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do
Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SMS – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em diagramação, formatação e confecção de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Data e hora da sessão pública: dia 23 de outubro de 2018, às 09:30h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903. Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08:00 às 12:00 horas, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 05 de Outubro de 2018. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.354- EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **TASSIA ALMEIDA SANTOS MORAES**, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Equipamentos Cultural, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.354 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.356 - E M 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **BENILDES SOUZA CALHEIRA**, do Cargo em Comissão de Coordenador do CREAS PAEFI, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.356 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.357 - EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **GEISA ALMEIDA CALHAU**, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Projetos/Programas, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.357 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.359 - EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **JUSSANDRA SANTANA SANTOS**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Programa Sopa/Leite, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.359 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.360 - EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **FABRICIA ALVES BRANDÃO**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão CRED BAHIA, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.360 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.361 - EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **DAIANE DIAS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.361 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.362 - EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **VALDÉLIA FREIRE SANTOS**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.362 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE OUTUBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.363 - EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **TAISE CERQUEIRA NOVAES**, do Cargo em Comissão de Supervisora Administrativa, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.363 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE OUTUBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.364 - EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MILENA DOS SANTOS REIS**, do Cargo em Comissão de Supervisora Administrativa, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.364 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.365 - EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **IVANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Supervisora Administrativa, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.365 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.366 - EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **TAIANA LOPES SANTANA**, do Cargo em Comissão de Supervisora Administrativa, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.366 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.367 - EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **PATRICIA MARQUES VIDAL**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Geral de Programas Sociais, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.367 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.368 - E M 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **NAIANE MARINHO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.368 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.370- EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JONATHAN SANTOS POLVORA**, do Cargo em Comissão de Chefe de divisão de Tributação, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.370 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE OUTUBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.371 - EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

decreta:

Art. 1º - Exonerar os seguintes cargos em comissão da Secretaria Municipal de Governo, conforme relação anexa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.371 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO AO DECRETO Nº 19.371/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SÍMBOLO	CARGO	DECRETO	OCUPANTE
CC-5	Administrador do Distrito de Oriente Novo	18.699/17	Paulo de Jesus Lima
CC-6	Administrador do Povoado de Água Vermelha	18.265/17	Leticia Pereira de Souza
CC-6	Administrador do Povoado de Campo Largo	18.919/18	Marcel Andrade dos Passos
CC-6	Administrador do Povoado de Humaitá	18.701/17	Joabson da Hora Souza
CC-6	Administrador do Povoado de Nova Esperança	18.850/18	Samuel Souza Ramos

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.372- EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ADRIANO YURI SILVA SANTOS**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Pavimentação e Edificação, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.372 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE OUTUBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.374 - E M 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **DURCINEIDE PEREIRA DE SANTANA**, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Sinalização e Equipamentos, Símbolo CC-3, da **SUMTRAN** - órgão vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.374 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE OUTUBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br